

Ao MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

CREDECIMENTO/CHAMAMENTO 06/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
CNPJ: 27.508.394/0001-40
ENDEREÇO ELETRÔNICO: adm2@clifame.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CNPJ: 76.105.592/0001-78

PROCESSO: Nº: 7006 / 2022

DATA: 23/11/2022

ASSUNTO: Envelopes para Licitação

REQUERENTE: Protocolo Geral

DESTINO: Departamento de Licitações

SUMIL: CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
CNPJ Nº 27.508.394/0001-40
NIRE 41208509741
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 06/08/1990, casado com comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua José Bajerski, 1492, Abranches, CEP 82220-320, portador da carteira de identidade RG nº 9.616.341-0 SSP/PR, CNH 04556066255 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n.º 055.986.599-64 e

FABIANO SILVEIRA LASSERRE, brasileiro, maior, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 11/02/1981, solteiro, odontologista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Sete de Abril, 191, apto 501, Bairro Alto da XV, CEP 80045-105, portador da carteira de identidade RG n.º 6.679.249-8, SSP/PR, CNH 00689590945 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n.º 038.647.479-61;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.**, Com sede e foro em Curitiba, Paraná, sito na Rua Pedro Gusso, 3492, Cidade Industrial, CEP 81315-000, devidamente inscrita no CNPJ 27.508.394/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208509741 por despacho e sessão de 05 de janeiro de 2017, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o objeto da sociedade para: A sociedade tem por objeto social atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade odontológica, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de enfermagem, atividades de profissionais da área de saúde, atividades de apoio à gestão de saúde, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fisioterapia, atividades de terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações havidas e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios deliberam alterar e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
CNPJ Nº 27.508.394/0001-40
NIRE 41208509741
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 06/08/1990, casado com comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua José Bajerski, 1492, Abranches, CEP 82220-320, portador da carteira de identidade RG nº 9.616.341-0 SSP/PR, CNH 04556066255 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n.º 055.986.599-64 e

FABIANO SILVEIRA LASSERRE, brasileiro, maior, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 11/02/1981, solteiro, odontologista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Sete de Abril, 191, apto 501, Bairro Alto da XV, CEP 80045-105, portador da carteira de identidade RG n.º 6.679.249-8, SSP/PR, CNH 00689590945 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n.º 038.647.479-61;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.**, Com sede e foro em Curitiba, Paraná, sito na Rua Pedro Gusso, 3492, Cidade Industrial, CEP 81315-000, devidamente inscrita no CNPJ 27.508.394/0001-40, com contrato social

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
CNPJ Nº 27.508.394/0001-40
NIRE 41208509741
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208509741 por despacho e sessão de 05 de janeiro de 2017 e última alteração registrada sob nº 20207892415 em 13 de janeiro de 2021 que se rege pelas leis vigentes no país e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

NOME - SEDE - OBJETO - DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá sob a denominação social de **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, revestida na forma especial de Sociedade Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de EPP, nos termos do art. 3º capítulo e paragrafo da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro jurídico da Sociedade é na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Pedro Gusso, 3492, Cidade Industrial, CEP 81315.000, sendo admitida à abertura e fechamento de filiais e escritórios no território nacional e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade odontológica, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de enfermagem, atividades de profissionais da área de saúde, atividades de apoio à gestão de saúde, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fisioterapia, atividades de terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir 05/01/2017, data do arquivamento de seu contrato social primitivo.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

I - FABIANO SILVEIRA LASSERRE - 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

II - JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS - 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção às que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito, por inteiro ou parcialmente ao outro sócio.

Parágrafo Segundo: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, e ficam obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação da sociedade, podem os sócios distribuir lucros de forma distinta ao disposto no parágrafo anterior, sem acarretar prejuízos para a sociedade.

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
CNPJ Nº 27.508.394/0001-40
NIRE 41208509741
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recolhimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: É facultativa a qualquer sócio retirar-se da sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS** o qual será responsável individualmente pelos atos que praticar com infração de disposição legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estes de responsabilidade para com a Sociedade os seguintes atos dos sócios administradores, com uso **PRIVATIVO E INDIVIDUAL** da firma:

- a) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante repartições públicas, semipúblicas e privadas;
- b) Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da Sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Segundo: É vedado aos sócios administradores, exceto se deliberado pelos sócios quotistas que representem a totalidade do capital, os seguintes atos:

- a) O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por natureza gratuitos, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor
- b) Constituição de empréstimos junto a instituições financeiras ou semelhantes, fechamento de contratos de aluguel, emprego ou investimentos superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- c) Prestação de garantias para terceiros ou quotistas, e indenizações para os quotistas;
- d) Concessão de empréstimos em dinheiro para terceiros ou quotistas;

Parágrafo Terceiro: A remuneração mensal do Administrador será fixada pelos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Parágrafo Quarto: Na ausência do sócio **JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS**, acima qualificado, a administração da empresa será exercida por **FABIANO SILVEIRA LASSERRE**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/02/1981, natural de Curitiba, Paraná, odontologista, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Sete

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
CNPJ Nº 27.508.394/0001-40
NIRE 41208509741
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de Abril, 191, apto 501, Bairro Alto da XV, CEP 80045-105, portador da CNH 00689590945 DETRAN/PR, portador da cédula de identidade Civil RG 6.679.249-8, SESP/PR, e inscrito sob o CPF/MF nº 038.647.479-61; mesmo que esse venha a se retirar da sociedade, possuindo amplos e ilimitados poderes para a administração de todos os bens da empresa.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, coincide com o ano civil os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas Brasileira de contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção da quota de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros proporcionalmente as quotas de capital de cada um, caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CAPÍTULO VII
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE OU FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Curitiba, 17 de junho de 2021.

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
CNPJ Nº 27.508.394/0001-40
NIRE 41208509741
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABIANO SILVEIRA LASSERRE

JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATO

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03864747961	FABIANO SILVEIRA LASSERRE
05598659964	JOAO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 16:47 SOB Nº 20213949695.
PROTOCOLO: 213949695 DE 29/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105509467. CNPJ DA SEDE: 27508394000140.
NIRE: 41208509741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.508.394/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIFAME CIC	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO GUSSO	NÚMERO 3492	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 81.315-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIFAME@CLIFAME.COM.BR	TELEFONE (41) 3346-1740
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 15:53:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.590.478

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-115016/2021, a:

CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
R. PEDRO GUSSO - Nº: 003492

IND. FISCAL: 87.199.017.001-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 01 767.512-5

CNPJ/CPF: 27.508.394/0001-40

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ⇒ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- ⇒ Q.86.3.0-5/04-00 Atividade odontológica

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- ⇒ Q.86.3.0-5/01-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- ⇒ Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde
- ⇒ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- ⇒ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ⇒ Q.86.5.0-0/01-00 Atividades de enfermagem
- ⇒ Q.86.5.0-0/04-00 Atividades de fisioterapia
- ⇒ Q.86.5.0-0/06-00 Atividades de fonoaudiologia
- ⇒ Q.86.5.0-0/99-00 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- ⇒ Q.86.5.0-0/02-00 Atividades de profissionais da nutrição
- ⇒ Q.86.5.0-0/03-00 Atividades de psicologia e psicanálise
- ⇒ Q.86.5.0-0/07-00 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- ⇒ Q.86.5.0-0/05-00 Atividades de terapia ocupacional
- ⇒ N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB - LISA

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE AGOSTO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 681/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa - Alvará Comercial - dados](http://www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/empresa/Alvará-Comercial-dados).
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
IGB - SPCIP CIC



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001071507-80

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
Nome Fantasia: CLIFAME CIC CPF/CNPJ: 27.508.394/0001-40 Código da Atividade Econômica (CNAE): 7820/5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 8650/0-05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL 8650/0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL 8650/0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE 8650/0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO 8650/0-99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8650/0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA 8650/0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 8650/0-01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM 7020/4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8610/1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS 8660/7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 8630/5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 8630/5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 8630/5-04 - ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA Logradouro: R PEDRO GUSSO Número: 3492 Bairro: CIC Município: CURITIBA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 300,00 m ² Área Vistoriada: 100,00 m ² Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO Capacidade de Público: Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
IGB - SPCIP CIC



Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Setembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CIC

Nº 02.993/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.

Nome Fantasia CLIFAME CIC

Endereço RUA PEDRO GUSSO 3492 CIDADE INDUSTRIAL

CNPJ: 27.508.394/0001-40 Processo nº 132776/2021

Técnico VISA 3880

Insc. Munic.

Ramo(s) de Atividade Econômica:

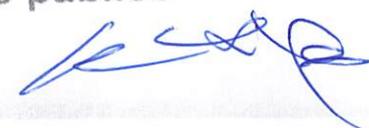
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS / ATIVIDADE ODONTOLÓGICA


Carla S. B. Bernardinis
Chefe de Vigilância Sanitária
Matr 155670
CRF 6598

CURITIBA, 27 de Setembro de 2021

Validade: até 27/09/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

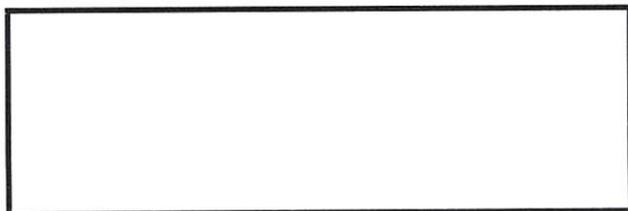




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 04 01 767.512-5			CNPJ/CPF 27.508.394/0001-40	
ENDEREÇO R. PEDRO GUSSO				NÚMERO 3492
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81315-000
INÍCIO DA ATIVIDADE 05/01/2017			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.590.478		DATA EMISSÃO 27/08/2021	DATA EXPIRAÇÃO	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DE 05/01/2017 ATÉ 30/09/2020				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS				
Q.86.3.0-5/04.00 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
Q.86.3.0-5/02.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES				
Q.86.3.0-5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
Q.86.6.0-7/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE				
Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS				
M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA				
Q.86.5.0-0/01.00 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM				
Q.86.5.0-0/04.00 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA				
Q.86.5.0-0/06.00 ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA				
Q.86.5.0-0/99.00 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Q.86.5.0-0/02.00 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO				
Q.86.5.0-0/03.00 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE				
Q.86.5.0-0/07.00 ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL				
Q.86.5.0-0/05.00 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL				
N.78.2.0-5/00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
20/09/2022 - 09:18:34

Versão P.4.1.0.4.1506 (10/05/2022)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**
CNPJ: **27.508.394/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:03 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **4790.D1EF.ADD8.D4A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028374245-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.508.394/0001-40**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2023 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.939.054
CNPJ: 27.508.394/0001-40
Nome: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:56 do dia 30/09/2022.
Código de autenticidade da certidão: 1A259ACAF83146839B7CB83FC76A30C063
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.508.394/0001-40

Razão Social: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

Endereço: R PEDRO GUSSO 3:92 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110502204681778483

Informação obtida em 07/11/2022 16:51:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.508.394/0001-40

Certidão nº: 25274527/2022

Expedição: 08/08/2022, às 18:32:48

Validade: 04/02/2023 → 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.508.394/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 06/2022 que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUTRIAL CFJ LTDA**, com CNPJ nº **27.508.394/0001-40**, situada à Rua Pedro Gusso, Nº 3492, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, que:

I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.

III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.


Assinado de
forma digital
por JOAO
FELIPE KRAMA
ATHANASIO DE
MATOS:055986
59964

João Felipe Krama Athanasio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 06/2022 que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, com CNPJ nº **27.508.394/0001-40**, situada à Rua Pedro Gusso, Nº 3492, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, que:

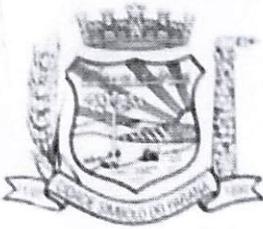
- I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- V. Que o (a) responsável legal da empresa é o Sr. JOÃO F. K. ATHANÁSIO DE MATOS, Portador (a) do RG sob nº 9.616.341-0 e CPF nº 055.986.599-64, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bemcomo em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
 - a. E-mail: adm2@clifame.com.br
 - b. Telefone: 41 99771-0106
- VII. Dados Bancários
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1622-5
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: Curitiba
CONTA CORRENTE N.º 21.347-0

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
Curitiba, 23 de novembro de 2022.


Assinado de
forma digital
por JOAO
FELIPE KRAMA
ATHANASIO DE
MATOS:055986
59964

João Felipe Krama Athanasio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Atestamos que a empresa **CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, CNPJ 27.508.394.0001-40**, com sede na R. Pedro Gusso, Nº3492 – Cidade Industrial – Curitiba – Paraná – CEP 81.315-000, **PRESTA SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Araucária** com atendimento exclusivos ao usuário SUS, através do edital e contrato abaixo.

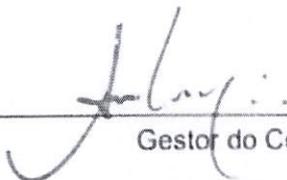
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2018 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, para a prestação de serviços conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com médicos plantonistas para plantões de 6 (seis) e/ou 12 (doze) horas.

Período Prestação dos Serviços: 19/04/2019 a 13/09/2019
Serviços Médico Clínico/ Emergencista: 1.735 horas totais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 27 de abril de 2020.



Gestor do Contrato

Dr. Anderson de Rezende
Diretor Técnico
CRM: 23437



CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Especialidade	Qtd. Plantões (12h)	Qtd. Horas
MÉDICO PLANTONISTA	315	3.780
TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	315	3.780

O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, atesta o pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar a empresa, CLINICA CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº 27.508.394.0001-40**, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3492, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná.

Prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência e prontos atendimentos nos para atender as demandas do **Município De Paranaguá – Ilha Do Mel**, durante o período da operação verão 2021/2022. Período Executado: 18/12/2021 à 17/03/2022

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperado quando da contratação.

Paranaguá, 17 de novembro de 2022.



ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
DIRETOR EXECUTIVO - CISLIPA

ANTONINA – GUARAQUEÇARA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ
Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Ribere, Paranaguá - PR, CEP 33.209-340, Telefone (41) 3420-8201, CNPJ 13.631.284/0001-39
Sede Administrativa: Rua Barão do Ceará, s/n, PONTAL, Paranaguá - PR, CEP 33.700-755, Telefone (41) 3425-6125
<http://www.cislipalitoral.com.br/contato/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Saúde

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.508.394/0001-40**, situada à Rua Pedro Gusso, nº 3.492, CEP 81315-000, Curitiba-PR, contratada através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192 /2020, cujo o objeto, Contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria, Ginecologia, Obstetra, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e Médico do Trabalho”, **pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto.**

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONTRATO 192/2020

Lote	Descrição	UNIDADE	QUANT.	Vlr. Unitário	Valor Total
7	PSIQUIATRIA	HORA	1.174	R\$ 189,771	215.199,97

Período Vigência e Execução: 07/10/2020 à 06/10/2021.

Informamos ainda que os serviços oferecidos executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade firmamos o presente,

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2022.

Carmem Cristina Moura dos Santos
Secretária Municipal de Saúde.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3A4-454F-B0CC-265C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 18/11/2022 14:23:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C3A4-454F-B0CC-265C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº22, inscrito no CNPJ ° 76.017.466/0001-61 representado pela pessoa do Prefeito Municipal Senhor **JOSE CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72, e pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **PAULO HERIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 044.837.139-14, atesta o pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa, CLINICA CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº 27.508.394.0001-40**, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3492, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná.

Prestação de serviços médicos - clínico geral, para atendimento na unidade de pronto atendimento - upa, carga horária em sistema de plantão presencial de 12 e 24 horas, conforme demanda da secretária de saúde – no atendimento a urgências e emergências, ambulatório clínico, e hospital de campanha p/ casos suspeitos ou com diagnóstico confirmado para infecção para covid-19, através do edital e contrato abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 – PMM

VIGÊNCIA ATA: 22/05/2020 à 05/02/2021.

TOTAL HORAS EXECUTADO: 17.520 HORAS

Sendo:

UPA – Pronto Atendimento Geral – 1 a 2 Clínico / Emergencista 24h

Hospital de Campanha COVID – 1 Médico Clínico / Emergencista 24h

Centro de Especialidades – Linhas de Cuidado – 1 Clínico Geral 24h

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperado quando da contratação.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº22, inscrito no CNPJ ° 76.017.466/0001-61 representado pela pessoa do Prefeito Municipal Senhor **JOSE CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72, e pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **PAULO HERIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 044.837.139-14, atesta o pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa, CLINICA CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº 27.508.394.0001-40**, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3492, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná.

Prestação de serviços na área da saúde diários e noturnos, de Médico Clínico Geral, para atendimento a solicitação da Secretária de Saúde Municipal, através do contrato abaixo:

CONTRATO 124/2021 – Vigente desde: 13/01/2022.

Item	Especialidade	Descrição	Qt. Executado
10	MÉDICO CLÍNICO GERAL 6H/NOITE	06 PROFISSIONAIS, 06 HORAS/DIA, DAS 17:00 ÀS 23:00 HORAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA HORÁRIO ESTENDIDO, SENDO 01 PARA CADA UMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO CENTRO, VILA NOVA, SERTÃOZINHO, MANGUE SECO, RIVIERA E PEREQUÊ.	1.008 Horas

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperado quando da contratação.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estação do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº22, inscrito no CNPJ ° 76.017.466/0001-61 representado pela pessoa do Prefeito Municipal Senhor **JOSE CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72, e pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **PAULO HERIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 044.837.139-14, atesta o pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa, CLINICA CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 27.508.394.0001-40, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3492, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná.

Prestação de serviços na área da saúde diários e noturnos, de médico clínico geral, para atendimento a solicitação da Secretária de Saúde Municipal, através do contrato abaixo:

CONTRATO 108/2021

Item	Especialidade	Descrição	Qt. Executado
09	MÉDICO CLINICO GERAL 8H/ DIA.	03 profissionais, 08 h dia, na direção de avaliação da atenção à saúde, para atendimento itinerante nas 08 unidades básicas de saúde, conforme demanda	688 Horas
17	MÉDICO CLINICO GERAL 12H/ NOITE	02 plantonistas 12 h para o ambulatório upa, 01 plantonista 12 h para o ambulatório de síndromes respiratórias, e 01 plantonista 12 h para o pronto atendimento do hospital navegantes	3.552 Horas

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperado quando da contratação.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021

Avenida Paraná, Nº 550 – Tabuleiro - Matinhos – PR - Fone (41) 3971-6307 CEP 83.260-000
gabinete.saude@matinhos.pr.gov



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61 representado pela pessoa do Prefeito Municipal Senhor **JOSE CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72, e pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **PAULO HERIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 044.837.139-14, atesta o pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa, CLINICA CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº 27.508.394.0001-40**, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3492, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná.

Prestação de serviços na área da saúde diários e noturnos, de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, para atendimento a solicitação da Secretária de Saúde Municipal, através do contrato abaixo:

CONTRATO 124/2021 – Vigente desde: 13/01/2022.

Item	Especialidade	Descrição	Qt. Executado
04	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 12H/DIA	01 PLANTÃO DIURNO, MATERNIDADE NAVEGANTES	360 Horas
05	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 12H/NOITE - 01 PLANTÃO NOTURNO	01 PLANTÃO NOTURNO, MATERNIDADE NAVEGANTES	360 Horas

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperado quando da contratação.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021

Avenida Paraná, Nº 550 – Tabuleiro - Matinhos - PR - Fone (41) 3971-6307 CEP 83.260-000
gabinete.saude@matinhos.pr.gov



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº22, inscrito no CNPJ ° 76.017.466/0001-61 representado pela pessoa do Prefeito Municipal Senhor **JOSE CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72, e pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **PAULO HERIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 044.837.139-14, atesta o pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa, CLINICA CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº 27.508.394.0001-40**, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3492, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná.

Prestação de serviços na área da saúde diários e noturnos, de Médico Pediatria, para atendimento a solicitação da Secretária de Saúde Municipal, através do contrato abaixo:

CONTRATO 17/2022

Item	Especialidade	Descrição	Qt. Executado
01	MÉDICO PEDIATRIA 12H/DIA	PLANTÃO DIURNO, DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS, DE DOMINGO À SÁBADO, NA UPA 24 HORAS.	480 Horas
02	MÉDICO PEDIATRIA 12H/NOITE	PLANTÃO DIURNO, DAS 19:00 ÀS 07:00 HORAS, DE DOMINGO À SÁBADO, NA UPA 24 HORAS	480 Horas

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperado quando da contratação.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021

Avenida Paraná, Nº 550 – Tabuleiro - Matinhos – PR - Fone (41) 3971-6307 CEP 83.260-000
gabinete.saude@matinhos.pr.gov

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

Referente: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.**

A empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, com CNPJ nº **27.508.394/0001-40**, neste ato representada por **JOÃO F. K. ATHANÁSIO DE MATOS**, Portador (a) do RG sob nº 9.616.341-0 e CPF nº 055.986.599-64, cuja cargo é de sócio administrador

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa ao credenciamento em epígrafe, cujo objeto é Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

LOTE 1						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.265,60
2	SER	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	12	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.857,56

Odontologia Especialidades
Médicas Exames
Complementares

LOTE 2						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.265,60
2	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	1	12	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.198,88

LOTE 3						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. ano/Plantões	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
2	SER	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	240	R\$ 1.568,89	R\$ 376.533,60
3	SER	Serviço médico especializado em pediatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	30	R\$ 2.334,33	R\$ 70.029,90
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 990.296,82

Odontologia Especialidades
Médicas Exames
Complementares

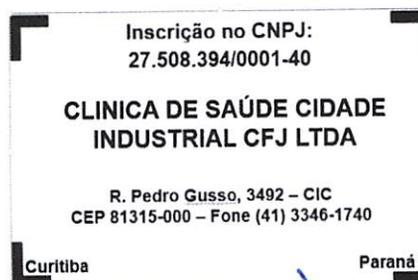
LOTE 4						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia. plantões 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	1	96	R\$ 1.625.56	R\$ 156.053.76
2	SER	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia. plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	60	R\$ 1.682.22	R\$ 100.933.20
3	SER	Serviço médico especializado em psiquiatria. plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	80	R\$ 1.786.11	R\$ 142.888.80
4	SER	Serviço médico generalista. carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311.11	R\$ 543.733.32
5	SER	Serviço médico especializado em radiologia/diagnóstico de imagem. plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	55	R\$ 2.335.75	R\$ 128.466.25
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 1.072.075,33

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.029.428,59 (Quatro milhões vinte e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

Assinado de
forma digital
por JOAO
FELIPE KRAMA
ATHANASIO DE
MATOS:055986
59964

.....
João Felipe Krama Athanásio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

CNPJ.27.508.394/0001-40

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/11/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de novembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.11.11
13:11:28 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C6BB20BF ***

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.508.394/0001-40
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
NIRE	41208509741
CNPJ	27.508.394/0001-40
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3154

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3154
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.F3.75.80.B1.D4.DF.A8.6D.83.5A.30.16.5F.AE.5B.66.09.FE.C5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.508.394/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.470.368,68	R\$ 1.237.708,57
CIRCULANTE		R\$ 1.470.368,68	R\$ 1.237.708,57
DISPONIVEL		R\$ 18.272,78	R\$ 293,64
CAIXA CENTRAL		R\$ 18.262,78	R\$ 283,64
CAIXA MATRIZ		R\$ 18.262,78	R\$ 283,64
CAIXA		R\$ 18.262,78	R\$ 283,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCOS MATRIZ		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU		R\$ 10,00	R\$ 10,00
CREDITOS		R\$ 1.452.095,90	R\$ 1.237.414,93
CLIENTES		R\$ 1.452.095,90	R\$ 1.108.890,78
CLIENTES DA MATRIZ		R\$ 1.452.095,90	R\$ 1.108.890,78
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.452.095,90	R\$ 1.108.890,78
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 128.524,15
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 63,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 243,67
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 128.217,48
PASSIVO		R\$ 1.470.368,68	R\$ 1.237.708,57
CIRCULANTE		R\$ 106.488,98	R\$ 5.575,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 104.884,85	R\$ 3.458,46
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 104.884,85	R\$ 3.458,46
OBRIG.SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 469,18	R\$ 575,85
INSS A RECOLHER		R\$ 237,52	R\$ 272,54
FGTS A RECOLHER		R\$ 231,66	R\$ 303,31
OBRIG.FISCAIS A RECOLHER		R\$ 104.415,67	R\$ 2.882,61
ISS A RECOLHER		R\$ 169,79	R\$ 422,75
COFINS A RECOLHER		R\$ 20.844,01	R\$ 264,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 58.814,07	R\$ 1.209,66
CSLL A RECOLHER		R\$ 20.071,60	R\$ 930,74
PIS A RECOLHER		R\$ 4.516,20	R\$ 55,46
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.604,13	R\$ 2.116,54
DIVIDAS INTERNAS		R\$ 1.604,13	R\$ 2.116,54
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 674,08	R\$ 1.135,80
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 980,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.363.879,70	R\$ 1.232.133,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.313.879,70	R\$ 1.182.133,57
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.313.879,70
SALDOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 1.313.879,70
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 1.313.879,70
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.313.879,70	R\$ (131.746,13)
SALDO DO EXERCICIO		R\$ 1.313.879,70	R\$ (131.746,13)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.226.284,70	R\$ 1.924.253,87
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (912.405,00)	R\$ (2.056.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.F3.75.80.B1.D4.DF.A8.6D.83.5A.30.16.5F.AE.5B.66.09.FE.C5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.508.394/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.646.394,51	R\$ 2.480.806,77
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 2.646.394,51	R\$ 2.480.806,77
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 2.646.394,51	R\$ 2.480.806,77
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 2.646.394,51	R\$ 2.480.806,77
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (257.767,60)	R\$ (192.483,70)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS		R\$ (257.767,60)	R\$ (192.483,70)
(-) (-) COFINS		R\$ (39.164,85)	R\$ (74.424,36)
(-) (-) ISS		R\$ (27.368,03)	R\$ (101.934,07)
(-) (-) PIS		R\$ (8.485,72)	R\$ (16.125,27)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.388.626,91	R\$ 2.288.323,07
LUCRO BRUTO		R\$ 2.388.626,91	R\$ 2.288.323,07
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (647.132,44)	R\$ (113.191,34)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R\$ (612.724,38)	R\$ (45.971,79)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (365.889,54)	R\$ (13.575,87)
(-) 13 SALARIO		R\$ (34.376,43)	R\$ (1.815,10)
(-) FERIAS		R\$ (64.059,02)	R\$ (1.613,43)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (8.437,19)
(-) FGTS		R\$ (50.210,40)	R\$ (1.587,06)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (558,38)	R\$ (187,14)
(-) RETIRADA PRO LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.221,45)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (55.320,10)	R\$ (60,00)
(-) AUTONOMO		R\$ 0,00	R\$ (2.640,00)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ (8.008,48)	R\$ (2.834,55)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (34.335,58)	R\$ (66.540,26)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (6.894,60)	R\$ (37.405,23)
(-) ASSESSORIA / HONORARIOS PROF		R\$ (8.548,15)	R\$ (8.132,02)
(-) ASSOCIACOES E CLASSES		R\$ 0,00	R\$ (3.868,83)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R\$ (629,80)	R\$ (1.056,96)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (15,19)	R\$ (221,59)
(-) SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (206,17)
(-) TELEFONE E TELEX		R\$ (64,99)	R\$ (144,23)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ 0,00	R\$ (701,02)
(-) SERVICOS TERCEIROS		R\$ (4.277,57)	R\$ (2.123,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (433,03)	R\$ (161,48)
(-) MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLOGICO		R\$ (3.163,90)	R\$ (10.350,23)
(-) INFORMATICA		R\$ (420,00)	R\$ (2.160,00)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ 0,00	R\$ (9,50)
LANCHES E REFEICOES		R\$ (84,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (72,48)	R\$ (679,29)
(-) MULTAS		R\$ (72,48)	R\$ (679,29)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.741.494,47	R\$ 2.175.131,73
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.741.494,47	R\$ 2.175.131,73
(-) PROVISOES		R\$ (136.037,86)	R\$ (250.877,86)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (37.598,26)	R\$ (71.447,06)
(-) PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (37.598,26)	R\$ (71.447,06)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (98.439,60)	R\$ (179.430,80)
(-) PROVISAO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (98.439,60)	R\$ (179.430,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.605.456,61	R\$ 1.924.253,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.F3.75.80.B1.D4.DF.A8.6D.83.5A.30.16.5F.AE.5B.66.09.FE.C5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208509741	CNPJ 27.508.394/0001-40
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E4.F3.75.80.B1.D4.DF.A8.6D.83.5A.30.16.5F.AE.5B.66.09.FE.C5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	65976380859	GILBERTO JUHASZ:65976380859	118471853438653743 125011568418356298 058	19/06/2019 a 18/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01206035000144	GILBERTO JUHASZ E CIA LTDA:01206035000144	111615416930096082 696041811621414956 440	23/05/2022 a 23/05/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	65976380859	GILBERTO JUHASZ:65976380859	118471853438653743 125011568418356298 058	19/06/2019 a 18/06/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

E4.F3.75.80.B1.D4.DF.A8.6D.83.5A.30.
16.5F.AE.5B.66.09.FE.C5-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/06/2022 às 15:14:48

3E.49.D8.BE.EE.99.A7.5B
15.62.EF.AC.F7.29.C5.5B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo, correspondem a real situação da Empresa: **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**
CNPJ 27.508.394/0001-40

Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial, levantado em 31/12/2021.

LG: LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG: } \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.237.708,57}{5.575,00} = 222,01$$

LC: LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{1.237.708,57}{5.575,00} = 222,01$$

SG: SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG: } \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.237.708,57}{5.575,00} = 222,01$$

GE: GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE: } \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = \frac{5.575,00}{1.232.133,57} = 0,00452$$



Assinado de forma
digital por JOAO
FELIPE KRAMA
ATHANASIO DE
MATOS:05598659964

JOÃO FELIPE KRAMA A.MATOS
ADMINISTRADOR
CPF 055.986.599-64

Curitiba 31 de Dezembro de 2021.



GILBERTO JUHASZ
CONTADOR
CRC PR 031944/O-5



EXACONT
CONTABILIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, inscrita no CNPJ 27.508.394/0001-40 é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba - PR, tendo como objeto social atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade odontológica, atividades de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica, atividade médica ambulatorial com recursos de exames complementares, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, atividades de enfermagem, atividades de profissionais na área de saúde, atividades de apoio à gestão de saúde, atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências, atividades de profissionais de nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fisioterapia, atividades de terapia ocupacional, UTI móvel, atividades de fonoaudiologia, atividades de terapia de nutrição enteral e parental e outras atividade de atenção à saúde humana.

O início de atividades ocorreu em 05 de Janeiro de 2017.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e Pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração do Lucro e Prejuízo Acumulado (DLPA)

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - O exercício social abrange dados e documentos fornecidos no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

3.2 - A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

3.3 - Custos e Despesas:

Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamentos federais, estaduais e municipais, em conformidade com as exigências fisco legais.

3.4 - Receitas:

São apuradas por meio de nota fiscal eletrônica emitidas através do sistema da Prefeitura Municipal de Curitiba de 01/01/2021 a 31/12/2021.

3.5 - Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência, com efetivos valores reais.

3.6 - Imobilizado:

A empresa não possui Ativo Imobilizado.

3.7 - Impostos Federais:

A empresa está enquadrada no regime do Simples Nacional, contabilizando os encargos tributários pelo regime de competência.

4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui conta em passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais.

5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de R\$1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- João Felipe Krama Athanasio de Matos – 45.500 quotas;
- Fabiano Silveira Lasserre – 4.500 quotas.

7 – BALANÇO PATRIMONIAL

- Ativo Disponível – R\$ 283,64 valores em caixa e bancos;
- Ativo Créditos – R\$ 1.237.414,93 que serão recebidos durante o próximo exercício;



EXACONT
CONTABILIDADE

Handwritten signature and mark in blue ink.

- Passivo Obrigações Fiscais – R\$ 2.882,61 de impostos federais com base na receita;
- Passivo Obrigações Sociais – R\$ 575,85 de impostos federais com base na folha de pagamentos;
- Passivo Outras Obrigações – R\$ 2.116,54 de folha de pagamentos;
- Patrimônio Líquido – R\$ 1.232.133,57

- Capital Social – R\$ 50.000,00
- Lucros Acumulados – R\$ 1.182.133,57

8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2021.

Gilberto Juhasz
Contador
CRC PR 031944/O-5

Assinado de forma
digital por JOAO FELIPE
KRAMA ATHANASIO DE
MATOS:05598659964

João Felipe Krama A. Matos
Sócio Administrador
CPF 055.986.599-64

Handwritten mark in blue ink.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9B1C-49EF-B284-CCC7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B1C-49EF-B284-CCC7



Hash do Documento

1060E16141F2CAE394F00121F6305846A4B7D82066B992AB466A8B0A7851A0DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2022 é(são) :

- Joao Felipe Krama Athanasio De Matos - 055.986.599-64 em 12/07/2022 15:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, CNPJ 27.508.394/0001-40, foi inscrita em 18/12/2017, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **10484**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico GERSON VIOLANI POSTAI, inscrito sob o nº. 22276 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/01/2023.

Chave de validação [8ca3f8f15ffd75ee31e94c5ce1391746dfd4460b](#)

Emitida eletronicamente via internet em **13/10/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, CNPJ 27.508.394/0001-40, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **10484**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.

Chave de validação 96ad736a39ecb9cb2c34768c22399af00a76f23b

Emitida eletronicamente via internet em 21/02/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

10484

CNPJ

27.508.394/0001-40

Inscrição

18/12/2017

Validade

18/12/2022

Razão Social

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

Nome Fantasia

CLIFAME

Endereço

R PEDRO GUSSO - CIDADE INDUSTRIAL, 3492

Município / UF

CURITIBA / PR

CEP

81315-000

Responsável

22276 - GERSON VIOLANI POSTAI

Classificação

AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 18/12/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **f01a5b37801b382150220b094e9b6718414527da**

Emitida eletronicamente via internet em **16/12/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

ce

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 11774/2022
Emitido em 16/11/2022 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 27.508.394/0001-40 - CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
Endereço Rua Pedro Gusso, 3492 - Cidade Industrial
CEP: 81315-000 Curitiba-PR
Capital Social R\$ 50.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	1EFEFA67	01/09/2022	01/12/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Contrato Social	202139496 95	17/06/2021	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	66792498	01/10/2004	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	038647479 61	01/11/2002	
8610-0/00	Prova de Registro no Respectivo Conselho Regional	10484	16/12/2021	18/12/2022
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	DIVERSOS	29/09/2017	
8630-0/00	Prova de Registro no Respectivo Conselho Regional	10484	18/12/2021	18/12/2022
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	04 01 767.512-5	23/12/2021	23/12/2022
8650-0/00	Prova de Registro no Respectivo Conselho Regional	0131	23/07/2020	23/07/2025
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	DIVERSOS	01/06/2018	
206-2	Prova dos administradores em exercício	03	10/01/2022	09/01/2023
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	1	20/04/2022	20/04/2023
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	4	31/12/2021	30/04/2023
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	252745272 022	08/08/2022	04/02/2023



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 11774/2022

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Alvará de funcionamento	14	19/09/2022	13/09/2023
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	158	11/10/2022	11/10/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	9962348	11/10/2022	09/01/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	028216000-20	21/10/2022	18/02/2023
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	4790.D1EF. ADD8.D4A7	07/11/2022	06/05/2023
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202211050 220468177 8483	05/11/2022	04/12/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Sem Pendência
7820-0/00	Locação de mão-de-obra temporária	Sem Pendência
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Sem Pendência
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Sem Pendência
7020-4/00	Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica	Sem Pendência
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Sem Pendência
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Sem Pendência
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Sem Pendência
8630-5/04	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Sem Pendência
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Sem Pendência
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Sem Pendência
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Sem Pendência
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Sem Pendência
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código Descrição



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 11774/2022

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
601	Serviços médicos
603	Serviços odontológicos
605	Serviço médico-hospitalar

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
038.647.479-61- FABIANO SILVEIRA LASSERRE	-	72.521.693/0001-79-CLIFAME SERVICOS DE SAUDE LTDA EPP 26.686.834/0001-96-CLINICA SAO JOSE DOS PINHAIS CFJ LTDA 27.508.394/0001-40-CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTD	72.521.693/0001-79-CLIFAME SERVICOS DE SAUDE LTDA EPP(Sócio-Administrador)
055.986.599-64- JOAO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS	-	26.686.834/0001-96-CLINICA SAO JOSE DOS PINHAIS CFJ LTDA 27.508.394/0001-40-CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTD	27.508.394/0001-40-CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
055.986.599-64- JOAO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS	-	26.686.834/0001-96-CLINICA SAO JOSE DOS PINHAIS CFJ LTDA 27.508.394/0001-40-CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTD	27.508.394/0001-40-CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.